



Câmara Municipal de Itamogi - MG

Resolução nº 04 /2020

"Dispõe sobre institui o Sistema de Deliberação Remota adotado pela Câmara Municipal de Itamogi"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo nº 01101000
Entrada em 27/03/2020
Koromacki
Encarregado

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolvem:

Considerando a pandemia do Coronavírus (COVID – 19) decretada pela OMS;

Considerando que há necessidade de se evitar aglomeração de pessoas;

Considerando as recomendações para evitar a proliferação do vírus;

Considerando os Decretos Municipais, Estaduais e medidas do Governo Federal, quanto a suspensão das atividades e a necessidade de evitar o deslocamento de pessoas nas ruas;

A Câmara resolve:

Art. 1º - A Reunião da Câmara Municipal de Itamogi, do dia 30 de março de 2020 será realizada por meio videoconferência.

Art. 1º Esta Resolução da Câmara Municipal de Itamogi institui o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º As sessões deliberativas extraordinárias, realizadas por meio do SDR, serão convocadas pelo Presidente da Câmara para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares;

Art. 3º Constarão da ordem do dia da sessão realizada por meio do SDR:

I – Matérias em regime de urgência solicitadas pelo Poder Executivo, não cabendo, em relação a elas, requerimentos de retirada de pauta, adiamento da discussão ou votação, discussão ou votação parcelada ou por determinado processo.



Câmara Municipal de Itamogi - MG

II – Outras matérias incluídas de ofício ou a requerimento, em relação às quais serão admitidos todos os requerimentos procedimentais previstos regimentalmente, limitada a duração da sessão ao prazo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi.

Parágrafo único. O requerimento de inclusão de matéria na ordem do dia e seus respectivos apoiantes poderão ser enviados por e-mail institucional específico, na forma deste ato.

Art. 4º A partir da divulgação da pauta de sessão realizada por meio do SDR, os deputados interessados poderão, via e-mail institucional pessoal:

I – inscrever-se para a discussão e encaminhamento, indicando seu posicionamento contrário ou favorável à matéria;

II – apresentar proposições acessórias às constantes da ordem do dia bem como requerimentos de índole procedural;

III – subscrever proposições de iniciativa coletiva necessária ou requerimentos que exijam apoio.

Parágrafo único. Os líderes poderão indicar seu posicionamento em relação a cada uma das matérias constantes da ordem do dia a partir do momento em que a pauta for divulgada, de modo a que o Presidente possa avaliar a exclusão de ofício de um ou mais dos itens previstos.

Art. 5º Havendo quórum, nos termos Regimento Interno, a sessão será aberta no horário previsto e suspensa até que haja número para iniciar as deliberações, sendo encerrada imediatamente ao final da ordem do dia.

Parágrafo único. Ficará dispensada a leitura da ata da sessão anterior, hino nacional, que será assinada na primeira reunião ordinária da Câmara dos Vereadores.

Art. 6º Para efeito de quórum de abertura da sessão e de início da ordem do dia, considerar-se-á como presença o registro do parlamentar no Zoom, válido para todo o tempo da sessão.

Art. 7º Durante a sessão, a apresentação de quaisquer proposições acessórias às constantes da ordem do dia, bem como de requerimentos de índole procedural ou relativos ao próprio funcionamento da sessão deverá sempre ocorrer por via de e-mail institucional específico, na forma deste artigo.

§ 1º Nos casos em que a proposição exija iniciativa coletiva ou apoio, admitir-se-á que os parlamentares se manifestem por via de email institucional específico.

§ 2º As manifestações de autoria e apoio encaminhadas na forma e no prazo regimentais.



Câmara Municipal de Itamogi - MG

§ 3º Os comunicados de apoio deverão fazer referência expressa à proposição apoiada, que deverá ser encaminhada em anexo ao e-mail enviado, em texto idêntico ao apoiado, sob pena de não conhecimento.

Art. 8º Não será dado o uso da palavra.

Art. 9 Os diálogos realizados por meio do chat disponibilizado pela plataforma de videoconferência utilizada para transmitir o áudio e vídeo da sessão realizada por meio do SDR não integram a sessão e não farão parte das notas taquigráficas, destinando-se exclusivamente à divulgação de proposições recebidas durante a sessão e de informações acerca do andamento dos trabalhos

Parágrafo único. Para viabilizar a comunicação por áudio e vídeo entre os participantes da sessão será utilizada a plataforma de videoconferência Zoom, disponível no endereço <https://zoom.us/>.

Art. 10º As votações serão nominais e serão registradas pela Presidência da Câmara Municipal de Itamogi, adotadas as providências para registrá-las e anunciará o resultado após a chamada nominal a ser feita pelo 1º Secretário.

Parágrafo único: após o resultado será lavrada certidão a qual constará o resultado da votação e será enviado ao Poder Executivo para promulgação dos projetos, em sendo o caso.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na presente data e deverá ser comunicada ao Poder Executivo e afixada no quadro de avisos e na porta da Câmara Municipal de Itamogi, bem como, deverá ser amplamente divulgada, e revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 27 de março de 2020.

NADIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES

Presidente

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA

Vice-Presidente

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000



Câmara Municipal de Itamogi - MG

Braz Apaixonado
BRAZ APARECIDO SILVA

1º Secretário

GILSON CASSIO BARBOSA

2º Secretário

A COMISSÃO de _____
a fim de dar seu parecer no projeto retro
Sala das Sessões, ____/____/____.

Presidente da Câmara

Sr. Presidente:

A COMISSÃO de
é de parecer à aprovação
do projeto de nº
Sala das Sessões,/...../
..... Pres. Comissão
..... Membro
..... Membro

Sr. Presidente:

A COMISSÃO de
é de parecer à aprovação
do projeto de nº
Sala das Sessões,/...../
..... Pres. Comissão
..... Membro
..... Membro